

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

2018



ELABORAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2009 / 2012

Ofício Nº *232*/2017 DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 08 de dezembro de 2017

Exmo. Senhor Presidente,

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 184/2017**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2018.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

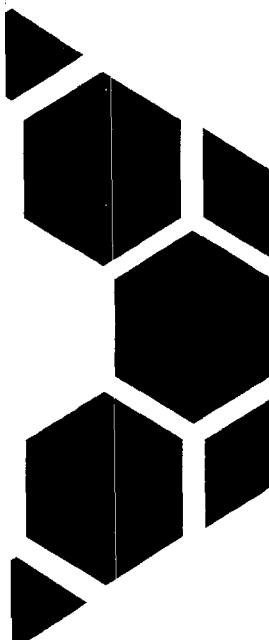


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2008 / 2012

Decreto nº. 184/2017

de 27 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO referente ao exercício financeiro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2018 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2018 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 27 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO



Edição 2009 / 2012

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2018 - Anexo Decreto Nº 184/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUN. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO	1.152.900	96.075	96.075	96.075	96.075	96.075	96.075	96.075	96.075	96.075	96.075	96.075	96.075	96.075	96.075	96.075	1.152.900
SEC. DE AÇÃO GOVER., ESPORTE, JUV., CULT. T.	2.017.000	162.714	191.638	162.098	154.379	169.635	163.748	169.264	160.949	163.522	155.719	189.824	173.409	189.824	189.824	189.824	2.017.000
SEC. DE ADM. E FINANÇAS	1.489.430	120.154	141.513	119.700	113.999	125.265	120.918	124.991	118.851	120.751	114.989	140.247	128.052	140.247	140.247	140.247	1.489.430
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E EMPREENDED.	1.376.500	111.044	130.783	110.624	105.356	115.767	111.750	115.514	109.840	111.596	106.271	129.613	118.343	129.613	129.613	129.613	1.376.500
SEC. DE SAÚDE - FMS	6.099.420	492.048	579.514	490.186	466.843	512.977	495.175	511.856	486.711	494.493	470.897	574.331	524.389	574.331	574.331	574.331	6.099.420
SEC. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	8.854.050	714.268	841.236	711.565	677.680	744.648	718.807	743.021	706.520	717.817	683.564	833.711	761.214	833.711	833.711	833.711	8.854.050
SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSP.	4.372.000	352.695	415.390	351.360	334.628	367.696	354.937	366.893	348.869	354.447	337.534	375.877	375.877	375.877	375.877	375.877	4.372.000
SEC. DE AGRICUL. PEC. R. HIDRI. E M. AMBIENTE	1.449.000	116.893	137.672	116.450	110.905	121.865	117.636	121.598	115.625	117.474	111.868	136.440	124.576	136.440	136.440	136.440	1.449.000
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	485.000	39.126	46.081	38.978	37.121	40.790	39.374	40.701	38.701	39.320	37.444	41.697	41.697	41.697	41.697	41.697	485.000
SEC. DE OUVIDORIA PÚBLICA	136.000	10.971	12.922	10.930	10.409	11.438	11.041	11.413	10.852	11.026	10.500	12.806	11.692	12.806	12.806	12.806	136.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000																
TOTAL DAS DESPESAS	27.556.300	2.215.988	2.592.823	2.207.965	2.107.396	2.306.155	2.229.461	2.301.326	2.192.993	2.226.521	2.124.860	2.570.490	2.355.323	2.570.490	2.570.490	2.570.490	27.431.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE

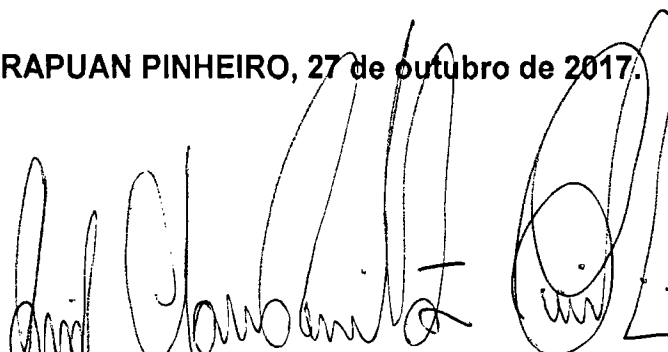


Edição 2009 / 2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 184/2017, de 27 de outubro de 2017, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2018 no Flanelógrafo do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO**, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.irapuanpinheiro.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 27 de outubro de 2017.



LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL